



## A EDUCAÇÃO SOCIAL E A EDUCAÇÃO FÍSICA: INTERSECÇÕES A FAVOR DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Patricia Cruzelino Rodrigues, Verônica Regina Müller (UEM),  
Paula Marçal Natali (UEM), Cléia Renata Teixeira de Souza (UFMS)

---

### RESUMO

O intuito deste texto é discutir a relação entre a educação física e a educação social como práticas sociais pertencentes ao campo da educação e dos direitos, neste sentido, interligadas e mediadas em um papel educativo comum, qual seja o de contribuir ao desenvolvimento humano pleno e em que às *peças* sejam oferecidas e potencializadas as condições culturais fundamentais para se tornarem *sujeitos* políticos. Palavras-chave: educação social; educação física; desenvolvimento humano.

---

### INTRODUÇÃO

A Educação é algo complexo, aceito como necessário e desejável. Desde o início da Modernidade ela tem se extratificado em disciplinas e os profissionais têm recebido diferentes formações para atender tais especificidades. Além disso, qualquer processo de formação, de ensino-aprendizagem, se ancora em algum tipo de visão de mundo e sociedade, segue alguma ideologia, privilegia um enfoque, conduz a caminhos que serão em uma ou outra direção.

Neste texto a relação educação social e educação física se consolida a partir da assunção da educação freireana, da defesa dos direitos humanos e da concepção do desenvolvimento humano por meio de prazer e uso lúdico do tempo livre. Nos conteúdos transpostos intentamos refletir a ideia dessas práticas sociais enquanto categorias simultâneas de mediações e intervenções político-pedagógicas próprias e inseridas em diversos contextos educativos para além dos espaços escolares.

### A EDUCAÇÃO (SOCIAL E FÍSICA) COMO UM PROCESSO DE GENTIFICAÇÃO

Advimos de Paulo Freire a compreensão conceptual da educação (e a educação social e a educação física) como categorias essenciais à formação e desenvolvimento humano amplo e pleno dos sujeitos (FREIRE, 2000; 2005) a qual abrange também a aprendizagem e a atuação política.

Para o autor a educação é meio dos seres humanos aprenderem a superar suas condições naturais de “ser gente”, tornando-se sujeitos. Essa “gentificação” ou humanização da pessoa em sujeito, da forma como entendemos na teoria da educação freireana, deve ocorrer pelo (re)

conhecimento de diferentes formas e possibilidades de aprendizagens culturais, mas, essencialmente, pela formação política.

É então pela educação política que se potencializam social e culturalmente o desenvolvimento humano das pessoas (educandos e educandas) em sujeitos (mais ou menos) questionadores, reflexivos, participativos (políticos), como discorrido:

Nós nos tornamos hábeis para imaginativa e curiosamente “tomar distancia” de nós mesmos, da vida que portamos, e para nos dispormos a saber em torno dela. [...] O que não podemos, como seres imaginativos e curiosos, é parar de aprender e de buscar, de pesquisar a razão de ser das coisas. Não podemos *existir* sem nos interrogar sobre o amanhã, sobre o que virá, a favor de quem, contra quem e a favor de quem, contra quem virá; sem nos interrogar em torno de como fazer concreto o “inérito invisível” demandando de nós a luta por ele (FREIRE, 2000, p. 98).

Dessas considerações resulta nossa interpelação de que a educação social e a educação física que defendemos constituem-se em conectividade a um conjunto de práticas educativas geridas e potencializadas “lúdico-político-pedagogicamente” (MULLER & RODRIGUES, 2001) para a formação humana integral, abrangendo, entre outros processos de ensino-aprendizagem, o reconhecimento da importância do exercício da participação social e política dos sujeitos (MULLER, 2012; RODRIGUES, 2014) para as mudanças políticas desejáveis.

Estas se desenvolvem, portanto, dotadas de elementos conceituais e vivências (práticas) formativas que possibilitem aos sujeitos o seu enfrentamento político frente às opressões, contra as políticas avassaladoras dos governos neoliberais (NÚÑEZ, 2002) e para o maior exercício político possível da justiça social e dos direitos humanos.

A experiência vivencial das pessoas relativamente à existência e usufruto dos direitos humanos pode não ter correspondência com as leis, os programas ou os discursos oficiais sobre essa mesma matéria. Analisar o cumprimento dos direitos tendo isto em consideração ajuda a medir a qualidade democrática de uma sociedade. Isto é, um estado com uma institucionalidade frágil e uma democracia incipiente dará origem a que segmentos da sua população vivam em exclusão social relativamente a uma parte ou mesmo à totalidade dos seus direitos, sendo conseqüentemente alvos de injustiça e de um tratamento desigual (GARCIA, 2012, p. 15).

## **OS DIREITOS HUMANOS, A EDUCAÇÃO SOCIAL E A EDUCAÇÃO FÍSICA**

No Brasil a Constituição Brasileira (BRASIL, 1998) garante os direitos universais, o direito à educação, cultura e ao lazer. No que tange aos direitos das crianças e adolescentes (ECA, 1990) percebemos o direito humano ao lúdico contido aos seguintes artigos, como destacamos (grifos nossos):

Art. 4º – É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à **educação, ao esporte, ao lazer**, à

profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Art. 16º – O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: [...] II – opinião e expressão; [...] IV – **brincar, praticar esportes e divertir-se**; V – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação (BRASIL, 1990).

Art. 59º – Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a **destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer** voltadas para a infância e a juventude (BRASIL, 1990).

Dado que a profissão Educação Física existe no Brasil há quase cem anos, já temos aceito do que trata (corpo e movimento) e assume-se a necessidade e existência de tal profissional na educação. Talvez seja mais difícil ver onde, nos artigos citados acima, entra a educação social. Por isso, faz-se necessário explicitar o entendimento que trazemos da mesma, definido em 2013 pelo “I Congresso Internacional de Pesquisadores e Profissionais de Educação Social”, realizado na Universidade Estadual de Maringá, onde se define quem é o educador social:

[...] um/uma profissional da educação que desenvolve suas ações educativas centrado/a em propiciar a todo e qualquer sujeito o acesso aos conteúdos culturais e políticos da comunidade e da sociedade em geral, através da mediação pedagógica no empenho pela geração de ambientes educativos tendentes à participação ativa dos sujeitos, na direção da construção de uma sociedade cada vez mais democrática, justa e igualitária. Atua em diversos âmbitos institucionais, tanto escolares como comunitários sociais e culturais inseridos em sistemas, programas, projetos educativos e/ou sociais, a partir das políticas públicas definidas no país, como também dos movimentos e organizações sociais. Sua atuação profissional se baseia na defesa dos direitos humanos (PCA, 2013).

Contrariando as leis grande parte da população brasileira ainda não tem acesso às práticas educativas de educação social e educação física para o desenvolvimento humano pelo lazer e diversão no tempo livre, em todas as idades. De forma generalizada a realização de políticas públicas com estas finalidades se configuram em ações inexistentes, ineficazes e ou insuficientes dos governos (SOUZA, 2010).

Legislações nacionais e internacionais atribuem aos Estados o dever de garantir o acesso público (gratuito) às atividades lúdicas (com qualidade educativa) no tempo livre e com prioridade absoluta à infância e adolescência (ONU, 1948, 1989; OEA, 2000).

Vários países ao redor do mundo, exemplificando o Uruguai na América Latina, a Espanha na Europa e o Canadá na América do Norte, buscam propiciar junto à promoção deste direito o amplo campo profissional da educação social, englobando a atuação de educadores e educadoras sociais formados (NATALI, 2009) em diversas áreas de graduações e pós-graduações e outras de nível técnico-profissionalizantes, incluindo os professores/profissionais da educação física.

Como analisado em outro estudo (MULLER et. al., 2014), em relação ao Brasil pensamos que a educação social também deveria acontecer regulamentada, reconhecida e gerida profissionalmente em seus espaços e ou ações educativas governamentais e não-

governamentais, desenvolvida por educadores e educadoras que adquiriram e recebem continuamente formação teórico-prática e política para tal, e assegurados todos os direitos remunerativos, de segurança trabalhista e seguridade previdenciária como trabalhadores e trabalhadores legítimos da educação.

## **PARA CONCLUIR: A EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIAL**

Entendemos que o diálogo relacional entre ambas as áreas, em caminho de avançar, pode e deve ser ampliado para além do nível das práticas educativas adentrando também o campo epistemológico e político a favor do desenvolvimento humano. Filosoficamente nos perguntamos quem são na atualidade os/as educadores (as) sociais da educação física, ou invertendo a questão, quem são os professores/profissionais da educação física que atuam na educação social? Qual trabalho realizam? E por que, para quem, para quê? E como?

Ante as diversas crises vivenciadas no momento, e para as quais temos sido convocados a nos posicionar politicamente como agentes de transformação a favor da *gentificação*, precisamos estudar mais a respeito do papel assumido pela educação social e física atuantes na sociedade. A educação social compreende também educação e desenvolvimento lúdico e corporal. Por outro lado, educação física é também uma educação do social.

---

## **SOCIAL EDUCATION AND PHYSICAL EDUCATION: THE INTERSECTIONS FOR THE HUMAN DEVELOPMENT**

### **ABSTRACT**

The purpose of this paper is to discuss the relationship between physical education and social education as social practices pertaining to the area of education and rights in this regard and measures linked in a common educational role, which is to contribute to the full human development and where people are offered and potentiated the fundamental cultural conditions to become political subjects.

Keywords: social education; physical education; human development.

---

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 12 maio. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 12 maio. 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia do Oprimido**. 47<sup>o</sup> ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GARCÍA, Juan Martín Pérez. **Os direitos humanos no trabalho educativo com as populações excluídas**. Lisboa: Jon Etxeberria, 2012.

MÜLLER, Verônica R.; RODRIGUES, Patrícia C. **Reflexões de quem navega na educação social**. Uma viagem com crianças e adolescentes. Maringá: Clichetec, 2002.

MÜLLER, Verônica. R. **A participação social e a formação política**: Territórios a desbravar. Publicação: Dynamo Internacional- Street Work Training Institute, 2012.

NATALI, Paula Marçal. **O Lúdico em instituições de Educação não-formal**: cenários de múltiplos desafios, impasses e contradições. 2009. 196 f. Dissertação de Mestrado em Educação – Ponta Grossa 2009.

NÚÑEZ, Violeta (Coord.). **La educacional em tempo de incertidumbre**: las apuestas de la pedagogia social. Biblioteca de Educación. Pedagogía Social y Trabajo Social. Barcelona: Editorial Gedisa, 2002.

ONU (1948). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: 10 de Dezembro de 1948. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>. Acesso em: 14 maio. 2015.

PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDO, PESQUISA E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, I Congresso Internacional de Pesquisadores e Profissionais da Educação Social. **Anais...** Maringá: UEM, 2013.

RODRIGUES, Patricia C. **Participação política de meninos e meninas**: expedições de experiências e reflexões em curso. 2014. 197 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Maringá, 2014.

SOUZA, Cléia R. T. **O projeto futuro hoje em Maringá/PR**: desafios da educação social rumo à política pública. 2010. 134 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2010.